

REGULAMENTO

1. Estrutura do evento:

1.1. — A abertura decorrerá durante dois fins-de-semana (sábado e domingo), a saber: **21-22 de Setembro e 28-29 de Setembro de 2024** — podendo cada casa inserir-se em um ou nos dois fins-de semana consoante a disponibilidade do proprietário.

1.2. — Ao proprietário cabe designar previamente as áreas concretas, exteriores e/ ou interiores, abertas a visita.

1.3. — A logística da abertura estará a cargo dos parceiros referidos acima e duma equipa de voluntários por si formada para o efeito, seleccionada de entre os alunos do ensino secundário local (12.º ano); a equipa receberá a devida formação para esta actividade, tanto do ponto de vista operacional como do conhecimento histórico necessário.

1.4. — O visitante deve-se comprometer com todas as normas seguintes (secção 2), sob pena de não ser admitido.

1.5. — As inscrições poderão ser efectuadas a partir de 1 de Setembro de 2024.

2. Normas gerais de acesso:

2.1. — O acesso para visita as casas aderentes será em horas designadas, a articular com o proprietário, prevendo-se salvo razão em contrário **6 visitas** cada dia.

2.2. — Haverá lugar a marcações prévias, via plataforma online disponibilizada para o efeito pela empresa *Patrimonium*, ficando ao critério do proprietário admitir ou não visitantes não-inscritos.

2.3. — Todos os visitantes deverão apresentar-se **15 minutos antes** do bloco horário designado, de forma a facilitar o processo de admissão.

2.4. — O número máximo de visitantes por grupo é, na maioria das casas, de **10 pessoas**, sendo nalguns casos excepcionais de **15 ou 20 pessoas**.

2.5. — Independentemente dos horários de visita, as casas disponibilizarão os seus jardins ou terreiros em permanência aos visitantes durante os dias assinalados, ou qualquer outro espaço de interesse onde estes possam desfrutar da envolvência e aguardar a visita.

2.6. — Não está autorizado o acesso ao WC durante a visita. Recomendamos ao visitante a utilização de um WC público antes do início da visita, após o início da qual não será possível aos visitantes ausentar-se do grupo.

2.7. — Os menores poderão participar nas visitas, mas apenas acompanhados por um adulto.

2.8. — Os visitantes deverão a todo tempo respeitar as instruções do proprietário e/ou do pessoal assistente, além de todas as normas seguintes (secção 3).

3. Condições da visita:

3.1. — As visitas serão acompanhadas por voluntários formados pela organização para o efeito; o voluntário por sua vez deverá ser acompanhado pelo proprietário ou por alguém que o represente.

3.2. — Os visitantes devem comportar-se de forma correcta durante a visita de forma a não causar perturbações, e respeitar rigorosamente o itinerário seguido.

3.3. — É expressamente proibido: tocar nas paredes e superfícies das peças, apoiar-se nos móveis ou sentar-se nas cadeiras; é igualmente proibido sentar-se no chão e criar obstáculo à passagem, correr nas salas, fumar nos pátios, jardins ou salas interiores; comer ou beber em todos os espaços; deixar menores desacompanhados ou realizar qualquer actividade comercial.

3.4. — À organização ou aos proprietários reserva-se o direito de recusar um visitante, sem justificar o motivo, ou de solicitar o afastamento de pessoas que, durante a visita, não respeitem as regras em vigor.

3.5. — É imperativo respeitar as áreas de jardim sem causar dano às plantas, flores e elementos decorativos.

3.6. — Os visitantes deverão manter-se à boa distância das obras de arte e mais recheio, assim como evitar falar durante a visita.

3.7. — Deverá evitar-se falar ao telemóvel durante a visita, sendo pedido aos visitantes que o telefone seja configurado em modo silencioso.

3.8. — É proibido fotografar ou filmar em espaços interiores.

O projeto VINCULUM recebeu financiamento do European Research Council (ERC), ao abrigo do programa de investigação e inovação da União Europeia Horizon 2020 (contrato de bolsa nº 891734).

O IHC é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projetos UIDB/04209/2020, UIDP/04209/2020 e LA/P/0132/2020.

